



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Senhor Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos, para adotar as medidas necessárias, em caráter de urgência, visando armar a Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR).

JUSTIFICATIVA

O Requerimento, ora encaminhado para a Mesa Diretora desta Casa, trata de um assunto muito importante para o Município do Recife, no tocante a questão da segurança pública e visa atender uma reivindicação antiga da categoria dos guardas civis municipais.

As Guardas Civis Municipais (GCM's) possuem a importante incumbência de proteção dos bens, serviços e instalações das cidades brasileiras. É o que prevê o §8º do artigo 144 da Constituição Federal de 1988 e também o artigo 4º da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)

Segundo o Ex-Secretário de Defesa Social de Pernambuco e também Ex-Prefeito do Município de Vila Velha/ES, Rodney Miranda, “investir em segurança é investir no bem estar da população. O ente público, em conjunto com a sociedade, deve lutar para que o direito de ir e vir do cidadão seja garantido.”

Neste entendimento, verifica-se de plano que a alocação constitucional das Guardas Municipais ocorreu justamente como forma de auxiliar os municípios nas questões atinentes à segurança pública e não meramente como um de seus aspectos organizacionais, levando a





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

crer, obviamente, que as guardas não podem ser tidas como “polícias municipais”, mas também não devem atuar simplesmente como órgãos ou entidades estritamente condicionados aos interesses da pessoa federativa dos municípios, já que detêm o dever constitucional de garantir a segurança pública mediante a salvaguarda de seus bens, serviços e instalações, na forma da lei.

A alocação de guardas municipais em postos de serviços específicos, ou mesmo em rondas, de acordo com a demanda das cidades, poderia evitar os crimes de menor potencial mais usuais, tais como dano, furto ou mesmo, crimes graves sem conotação de organização criminosa, como roubos esparsos, o que por sua vez, faria com que as polícias militares envidassem esforços nos crimes mais complexos, isso tudo sem prejudicar a estrutura da segurança pública.

Sobre o assunto, importante ressaltar que o Supremo Tribunal Federal (STF), em recente decisão, decidiu que

“Todos os integrantes das guardas municipais possuem direito a porte de arma de fogo, em serviço ou mesmo fora de serviço, independentemente do número de habitantes do Município.

STF. Plenário. ADC 38/DF, ADI 5538/DF e ADI 5948/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgados em 27/02/2021.”

Assim como os Estados devem proceder com as suas Polícias, os Municípios devem investir mais e valorizar profissionalmente as suas Guardas Municipais, qualificar melhor os seus membros, tornar insistentes e bravos guerreiros defensores do cidadão de bem, servidores eficientes e respeitosos, ágeis e transparentes, honrosos e mercedores da confiança da sociedade, para enfim, como verdadeira força somatória, poder caminhar





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

juntos com os outros órgãos que integram as forças de segurança na busca da tão sonhada, almejada e esperada, real segurança pública da população.

Considerando o compromisso desta Câmara Municipal do Recife com o bem-estar e, principalmente, à segurança da população recifense e objetivando ainda reparar essa dívida antiga com a categoria dos Guardas Civis Municipais, solicitamos aos ilustres Pares, que compõem a Casa de José Mariano, o apoio na aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2024.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso.
Proposição eletrônica M771824688/47114. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

